



LANÇADO O 1º **ECOPONTO** PARA **RECICLAGEM DE MATERIAIS**



Ecoponto Municipal, situado à rua Ariovaldo Silveira Franco, em frente a Etec 'Pedro Ferreira Alves'

A Prefeitura de Mogi Mirim, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, preparou uma ampla estrutura destinada a reciclagem de materiais. Trata-se do primeiro EcoPonto que funciona dentro da área de 10 mil metros quadrados, do antigo DSM, à rua Ariovaldo Silveira Franco, em frente a Etec (Escola Técnica) 'Pedro Ferreira Alves', onde já funciona a URR (Unidade de Resíduos Recicláveis) sob gestão da CooperMogi, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente. O EcoPonto faz parte do Programa Cidade Limpa.

O local recebe todo tipo de resíduo doméstico – com exceção do lixo – como folhas, galhos, grama, tocos de árvores, podas de arbustos, entulhos e restos de material de construção. Para cada tipo de entulho, há um espaço específico para ser armazenado, que depois de selecionado e preparado, tem sua destinação final. Com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que está sendo elaborado pela Prefeitura de Mogi Mirim, há a previsão de instalar de seis a oito novos EcoPontos pela cidade.




ECO PONTO

DEPOSITE AQUI RESÍDUOS DOMICILIARES

- Papel e papelão
- Metais
- Vidros
- Plásticos
- Isopores
- Inservíveis (Sofás, colchão etc)
- Madeiras
- Tocos de árvores
- Galhos
- Resíduos de construção domésticos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 119/24

DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Agricultura, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

CONTRATO nº 2023/00227 - MERCALF DIESEL LTDA.

| FUNÇÃO | NOME POR EXTENSO | CPF | RE |
|------------------------|------------------------|----------------|-------|
| Gestor do Contrato/Ata | CLAUDIO DE SOUZA | 102.229.188.29 | 10968 |
| Fiscal do Contrato | JOSISLEI ONOFFRE TOMAS | 298.131.608-70 | 0748 |
| Gestor-Substituto | PRISCILA F. S. LACERDA | 351.877.348-81 | 8767 |
| Fiscal-Substituto | PRISCILA F. S. LACERDA | 351.877.348-81 | 8767 |

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 122/24

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Obras e Habitação Popular, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

| CONTRATO | VIGÊNCIA |
|----------|-------------------------|
| 029/2024 | 13/03/2024 a 12/03/2025 |

| PROCESSO | MODALIDADE DE LICITAÇÃO |
|-------------|---------------------------|
| 23.401/2023 | Concorrência Nº: 045/2023 |

Fornecedor: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 12.396.915/0001-47

Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PARA ENSINO INFANTIL NA EMEB DONA SINHAZINHA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA VI.

| FUNÇÃO | NOME POR EXTENSO | RE | CPF |
|---------------------------|------------------------------|-------|----------------|
| Gestor/ Fiscal | Vitor Rubens Mariotoni Coppi | 1740 | 102.493.168-46 |
| Gestor/ Fiscal-Substituto | Elizeu da Matta Funes | 13507 | 172.710.908-27 |

| CONTRATO | VIGÊNCIA |
|----------|-------------------------|
| 030/2024 | 25/03/2024 a 24/03/2025 |

| PROCESSO | MODALIDADE DE LICITAÇÃO |
|-------------|---------------------------|
| 25.379/2023 | Concorrência Nº: 046/2023 |

Fornecedor: LANZA INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 27.492.249/0001-18

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO, MIRANTE, TUCURA, SEAC, VILA DIAS E PARQUE DO ESTADO I E II.

| FUNÇÃO | NOME POR EXTENSO | RE | CPF |
|---------------------------|-----------------------------|-----|----------------|
| Gestor/ Fiscal | João Bordignon Neto | 752 | 155.783.848-89 |
| Gestor/ Fiscal-Substituto | Matheus Martins de Oliveira | 485 | 441.780.808-22 |

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PROC. Nº 012/2024.

DO OBJETO
O presente instrumento refere-se à contratação de serviços de manutenção e conservação do elevador do prédio da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 03.205.968/0001-42

DO VALOR – O valor é de R\$ 9.642,60 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) – **DA BASE LEGAL** – Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO - Promovo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Mogi Mirim, 01 de abril de 2024.

Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DE 2024
Prot. Adm.: 012/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mogi Mirim.
CONTRATADO: ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 9.642,60 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Objeto – Prestação de serviço de manutenção e conservação de elevador localizado no Prédio à Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Mogi Mirim, que abriga o Plenário deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses.

Mogi Mirim, 01 de abril de 2024.

Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO E SARJETA FRONTEIRIÇA DE IMÓVEL EDIFICADO OU NÃO

A Fiscalização de Posturas da Central de Fiscalização da Prefeitura de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 7º da Lei Municipal 1181/1977:
"A limpeza de passeios e sarjetas fronteiriças a edificações será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários.
Parágrafo Único: Resultando da limpeza de que trata este artigo, lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza, é obrigatório colocá-los em vasilhames de coleta de lixo domiciliar."

2- O artigo 40º da Lei 1181/1977:
"Qualquer infração ao dispositivo desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente ao valor de R\$ 1.120,73 (mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis."

Resolve:
NOTIFICAR os seguintes proprietários a promoverem, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do passeio público e sarjeta fronteira do imóvel respectivamente relacionado abaixo, de acordo com o artigo 7º da Lei 1181/1977, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis:

| | | | | |
|---------------------|---|---------|--------------------|-----------------------------|
| Proprietário: | COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP | | | |
| Local: | Rua José Ajub, Nº 381 | Bairro: | Aterrado | |
| Loteamento: | Aterrado | Área: | 1.773,88 | m² |
| Quadra: | | Lote: | 09 A | Cadastro: 53.47.55.0470.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |
| Proprietário: | FABRÍCIO SANTOS DE MATOS | | | |
| Local: | Rua Avelino de Souza Leite, Nº 439 | Bairro: | Garcez | |
| Loteamento: | Jardim Parque Real II | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | M | Lote: | 0024 | Cadastro: 55.12.95.0329.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |
| Proprietário: | JULIANA BELCHIOR GUERREIRO | | | |
| Local: | Rua Ary Amarante de Miranda, Nº 231 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0019 | Lote: | 0017 | Cadastro: 51.56.50.0245.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |
| Proprietário: | JULIANA SABINO BATISTA | | | |
| Local: | Rua Rodrigo Domingos Nunes, Nº 68 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0022 | Lote: | 0005 | Cadastro: 51.56.31.0077.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |
| Proprietário: | LIBERATO LUIZ SALVATTO | | | |
| Local: | Rua Antônio Rios | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim Brasília | Área: | 325,00 | m² |
| Quadra: | L | Lote: | 0013 | Cadastro: 53.16.01.0155.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |
| Proprietário: | MICHELIN ENGENHARIA LTDA. | | | |
| Local: | Rua José Christiano de Oliveira Campos, Nº 15 | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim 31 de Março | Área: | 400,24 | m² |
| Quadra: | B | Lote: | 0012 | Cadastro: 53.15.15.0217.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |
| Proprietário: | ROGÉRIO LOOZE DA SILVA | | | |
| Local: | Rua Cesar Henrique Costa (Cesinha), Nº 25 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 332,60 | m² |
| Quadra: | 0005 | Lote: | 0028 | Cadastro: 51.55.76.0380.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |
| Proprietário: | SERGIO ROBERTO ARTIGO | | | |
| Local: | Rua Renato Martins, Nº 75 | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim Itapema | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | C | Lote: | 0005 | Cadastro: 53.16.01.0035.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |

Mogi Mirim, 05 de abril de 2024.

VIVIAN RAQUEL MODESTO
Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO E SARJETA FRONTEIRIÇA DE IMÓVEL EDIFICADO OU NÃO

A Fiscalização de Posturas da Central de Fiscalização da Prefeitura de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 7º da Lei Municipal 1181/1977:
"A limpeza de passeios e sarjetas fronteiriças a edificações será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários.
Parágrafo Único: Resultando da limpeza de que trata este artigo, lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza, é obrigatório colocá-los em vasilhames de coleta de lixo domiciliar."

2- O artigo 40º da Lei 1181/1977:
"Qualquer infração ao dispositivo desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente ao valor de R\$ 1.120,73 (mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis."

Resolve:
NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do passeio público e sarjeta fronteira do imóvel respectivamente relacionado abaixo, de acordo com o artigo 7º da Lei 1181/1977, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis:

| | | | | |
|---------------------|--------------------------|---------|--------------------|-----------------------------|
| Proprietário: | CONSTRUTORA E.R.P. LTDA. | | | |
| Local: | Rua do Tucura | Bairro: | Tucura | |
| Loteamento: | Tucura | Área: | 5.668,80 | m² |
| Quadra: | 0000 | Lote: | 0000 | Cadastro: 53.06.19.0560.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.120,73 | | Preço Público: R\$ | - |

Mogi Mirim, 10 de abril de 2024.

VIVIAN RAQUEL MODESTO
Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011:
"Entende-se por limpeza de imóveis:
a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;
b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.
§ 1º O art. 2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.
§ 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."
2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências;

Resolve:
NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza dos imóveis relacionados abaixo:

| | | | | |
|---------------------|--|---------|--------------------|-----------------------------|
| Proprietário: | ANGELINA APPARECIDA DE ALMEIDA (ESPÓLIO) | | | |
| Local: | RUA PROFº ANTONIO GALVÃO COTRIN | Bairro: | TUCURA | |
| Loteamento: | TUCURA | Área: | 5.925,87 | m² |
| Quadra: | 0000 | Lote: | 0008 | Cadastro: 53.22.50.0297.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 19.081,30 | | Preço Público: R\$ | 26.713,82 |
| Proprietário: | ANGELINA APPARECIDA DE ALMEIDA (ESPÓLIO) | | | |
| Local: | RUA PROFº ANTONIO GALVÃO COTRIN | Bairro: | TUCURA | |
| Loteamento: | TUCURA | Área: | 5.925,87 | m² |
| Quadra: | | Lote: | QUI-NHÃO 07 | Cadastro: 53.22.50.0184.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 19.081,30 | | Preço Público: R\$ | 26.713,82 |

Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R\$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011.

A persistir a infração, os imóveis estarão sujeitos à cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R\$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Mogi Mirim, 08 de abril de 2024.

LILIAN RENATA GOMES
Fiscal de Posturas

Soltar pipas com cerol pode cortar vidas

Não use, não incentive. Denuncie

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

153 OU 3806-3193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011: "Entende-se por limpeza de imóveis:

a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;

b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.

§ 1º O art .2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.

§ 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."

2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências;

Resolve: **NOTIFICAR** os seguintes proprietários a promoverem, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza dos imóveis relacionados abaixo:

| | | | | |
|----------------------------|--|---------------------------|----------------|------------------------------------|
| Proprietário: | CECILIA CANDIDA GARCIA NOVO | | | |
| Local: | Rua Claudio Salvatto, Nº 77 | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Residencial Salvatto | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | B | Lote: | 0007 | Cadastro: 53.24.11.0309.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | COOPERATIVA DE CRÉDITO , POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP | | | |
| Local: | Rua José Ajub, Nº 381 | Bairro: | Aterrado | |
| Loteamento: | Aterrado | Área: | 1.773,88 | m² |
| Quadra: | | Lote: | 9A | Cadastro: 53.47.55.0470.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 5.711,89 | Preço Público: R\$ | 7.996,65 | |
| Proprietário: | FABRÍCIO SANTOS DE MATOS | | | |
| Local: | Rua Avelino de Souza Leite, Nº 439 | Bairro: | Garcez | |
| Loteamento: | Jardim Parque Real II | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | M | Lote: | 0024 | Cadastro: 55.12.95.0329.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | JOSÉ EDUARDO SALVATTO | | | |
| Local: | Rodovia Luiz Gonzaga de Amedo Campos | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim Brasília | Área: | 302,00 | m² |
| Quadra: | GA | Lote: | 0043 | Cadastro: 53.15.49.1145.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 972,44 | Preço Público: R\$ | 1.361,42 | |
| Proprietário: | JULIANA BELCHIOR GUERREIRO | | | |
| Local: | Rua Ary Amarante de Miranda, Nº 231 | Bairro: | Morro Vermelho | |

| | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|----------------|------------------------------------|
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0019 | Lote: | 0017 | Cadastro: 51.56.50.0245.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | JULIANA SABINO BATISTA | | | |
| Local: | Rua Rodrigo Domingos Nunes, Nº 68 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0022 | Lote: | 0005 | Cadastro: 51.56.31.0077.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | KALOST SAKZENIAN | | | |
| Local: | Rua do Mirante, Nº 335 | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Mirante | Área: | 350,00 | m² |
| Quadra: | 0000 | Lote: | 0000 | Cadastro: 53.23.15.0402.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.127,00 | Preço Público: R\$ | 1.577,80 | |
| Proprietário: | BENEDITO FERNANDES | | | |
| Local: | Rua Antônio Rios | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim Brasília | Área: | 325,00 | m² |
| Quadra: | L | Lote: | 0013 | Cadastro: 53.16.01.0155.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.046,50 | Preço Público: R\$ | 1.465,10 | |
| Proprietário: | LOURDES BERNADETE POLETINI ROSSETTO | | | |
| Local: | Rua Ary Amarante de Miranda, Nº 343 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0020 | Lote: | 0025 | Cadastro: 51.56.81.0334.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | LOURDES BERNADETE POLETINI ROSSETTO | | | |
| Local: | Rua Ary Amarante de Miranda, Nº 353 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0020 | Lote: | 0024 | Cadastro: 55.12.95.0329.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | LUCAS GENARI FRANCO | | | |
| Local: | Rua José Osmar Mantovani, Nº 379 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0017 | Lote: | 0020 | Cadastro: 51.56.90.0275.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA | | | |
| Local: | Rua Heládio Guardia, Nº 48 | Bairro: | Morro Vermelho | |

| | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------|----------------|------------------------------------|
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 403,99 | m² |
| Quadra: | 0036 | Lote: | 0003 | Cadastro: 51.55.89.0062.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.300,85 | Preço Público: R\$ | 1.821,19 | |
| Proprietário: | MICHELIN ENGENHARIA LTDA | | | |
| Local: | Rua José Christiano de Oliveira Campos, Nº 15 | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim 31 de Março | Área: | 400,24 | m² |
| Quadra: | B | Lote: | 0012 | Cadastro: 53.15.15.0217.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.288,77 | Preço Público: R\$ | 1.804,28 | |
| Proprietário: | SERGIO ROBERTO ARTIGO | | | |
| Local: | Rua Renato Martins, Nº 75 | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim Itapema | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | C | Lote: | 0005 | Cadastro: 53.16.01.0035.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | SERGIO ROBERTO ARTIGO | | | |
| Local: | Rua Renato Martins | Bairro: | Mirante | |
| Loteamento: | Jardim Itapema | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | C | Lote: | 0004 | Cadastro: 53.16.01.0047.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |
| Proprietário: | VERDES CAMPOS EMPR. IMOB. LTDA. | | | |
| Local: | Rua Rodrigo Domingos Nunes, Nº 15 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 401,00 | m² |
| Quadra: | 0023 | Lote: | 0016 | Cadastro: 51.56.41.0266.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 1.291,00 | Preço Público: R\$ | 1.807,71 | |
| Proprietário: | VIVALDO GONÇALVES PEREIRA | | | |
| Local: | Rua Cesar Henrique Costa (Cesinha), Nº 320 | Bairro: | Morro Vermelho | |
| Loteamento: | Residencial do Bosque | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 0008 | Lote: | 0009 | Cadastro: 51.47.18.0115.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |

Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R\$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011.

A persistir a infração, os imóveis estarão sujeitos a cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R\$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Mogi Mirim, 06 de abril de 2024.

VIVIAN RAQUEL MODESTO
Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011: "Entende-se por limpeza de imóveis:

a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;

b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.

§ 1º O art .2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.

§ 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."

2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências;

Resolve: **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza dos imóveis relacionados abaixo:

| | | | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|------------|------------------------------------|
| Proprietário: | BENEDITA DIOGO | | | |
| Local: | Rua José Da Cunha Claro | Bairro: | Santa Cruz | |
| Loteamento: | Parque da Imprensa | Área: | 238,00 | m² |
| Quadra: | 35 | Lote: | 398 | Cadastro: 53.11.79.0340.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 766,36 | Preço Público: R\$ | 1.072,90 | |
| Proprietário: | BENEDITA DIOGO | | | |
| Local: | Rua José Da Cunha Claro | Bairro: | Santa Cruz | |
| Loteamento: | Parque da Imprensa | Área: | 300,00 | m² |
| Quadra: | 35 | Lote: | 399 | Cadastro: 53.11.79.0350.001 |
| Valor da Multa: R\$ | 966,00 | Preço Público: R\$ | 1.352,40 | |

Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R\$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011.

A persistir a infração, os imóveis estarão sujeitos a cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R\$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Mogi Mirim, 05 abril de 2024.

LILIAN RENATA GOMES
Fiscal de Posturas

MÚSICA NA FEIRA

TATAH *Acústico*

10 ABRIL 19H



ESPAÇO CIDADÃO
ENTRADA GRATUITA





MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM



LEI
PAULO GUSTAVO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura do Município de Mogi Mirim, criada pela Lei Municipal 5.463/2.013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.

Textos
Ana Maria Rodrigues
André Paes Leme
Jambres Marcos
Lucas Valério
Paulo Renato Lillil

Fotos
Marlene do Carmo
Nelson Peliche
Silveira Jr.

Diagramação
Ana Maria Rodrigues

Revisão
Márcia Andrade

Jornalista Responsável:
Jambres Marcos
MTB 85.134/SP

Tiragem
7.000 exemplares

Distribuição gratuita
Jornaloficialmm@gmail.com

Impressão
Empresa JJ Regional Ltda.
Rua Quatro, 882
Centro - Rio Claro/SP



Secretaria de **Relações Institucionais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO (CADA) Arquivo Público de Mogi Mirim (APMM)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 02/2024

O Presidente da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria nº424, publicada no Jornal Oficial do Município de 18/08/2022, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município: atividades-meio e atividades-fim, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo de 30 dias, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

ATIVIDADES-MEIO:

Função: GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Tipo Documental: Atestado; Aviso de recebimento - Correios; Comprovante de postagem de documentos e materiais; Comunicação interna; Convite; Declaração; Livro de controle de cópias; Livro de controle de requerimentos; Livro de controle de trâmite de documentos; Ofício; Procuração; Relação de postagem de documentos e materiais por Correio; Relação de remessa de documentos;

Data de produção dos documentos: 1981, 1989, 1990, 1991, 1993, 1994, 1995, 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2007, 2008, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022

Observações complementares: Documentos da Secretaria de Administração, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Negócios Jurídicos/CEDECON.

Função: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tipo Documental: Carta de Informações Preliminares - CIP; Ficha de visita e fiscalização de estabelecimentos comerciais; Requerimentos e indicações de Vereadores

Data de produção dos documentos: 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 2007, 2008, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019

Observações complementares: Documentos da Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Negócios Jurídicos/CEDECON.

Função: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Tipo Documental: Atestado de frequência; Atestado médico; Atestado médico de estagiário; Aviso de férias; Carta margem; Comprovante de devolução de carteira de trabalho para anotação de férias; Comprovante de entrega de aviso e recibo de férias; Comprovante de entrega de cartão de passagem; Comprovante de inscrição no PASEP; Declaração de estágio; Escala de férias; Ficha de inscrição de candidato; Folha de pagamento; Minuta de solicitação de venda de 1/3 das férias; Recibo de envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; Registro de ponto; Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; Requerimento de carta margem; Requerimento de estágio; Requisição de abono pecuniário; Termo de Rescisão Individual de Contrato de Trabalho; Termo de responsabilidade sobre salário-família

Data de produção dos documentos: 1969, 1974, 1977, 1978, 1979, 1981, 1982, 1988, 1989, 1991, 1993, 1994, 1995, 1996, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2012, 2015, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022

Observações complementares: Documentos da Secretaria de Administração, Educação, Gabinete do Prefeito.

Função: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Tipo Documental: Balancete financeiro; Boletim de movimentação bancária; Boletim diário de pagamento; Carnê de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Comprovante de entrega da guia de taxa de licença; Demonstrativo de receitas e despesas; Formulário de solicitação de fornecimento; Guia de recolhimento de FGTS; Guia de recolhimento de ICMS; Guia de Recolhimento de Imposto Sobre Serviços - ISS; Guia de Recolhimento de Imposto Sobre Serviços - ISS (cancelada); Guia de recolhimento de INSS; Guia de recolhimento de PASEP; Guia de recolhimento de taxa de licença; Guia de recolhimento de taxa de licença (cancelada); Guia de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Guia de Recolhimento do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA (2ª Via); Guia do Documento de arrecadação de receitas diversas - DARD; Nota de empenho; Nota fiscal; Processo de inscrição em restos a pagar; Recibo de prestação de serviços; Registro diário de despesas; Relatório de baixa de pagamento de IPTU; Relatório de baixa de pagamento de ISS; Relatório de conciliação bancária; Relatório de despesa extraorçamentária; Relatório de pagamento por grupos; Requisição de empenho; Resumo da Folha de Pagamento

Data de produção dos documentos: 1966, 1969, 1974, 1980, 1981, 1982, 1984, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 2000, 2001, 2003, 2004, 2009, 2011

Observações complementares: Documentos da Secretaria de Administração, Finanças.

Função: GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Tipo documental: Livro de controle de compra de materiais; Planilha de controle de abastecimento; Planilha de levantamento de orçamentos para compra de materiais; Requisição de compra de materiais; Solicitação de compras; Termo de referência para aquisição de materiais e contratação de serviços (2ª Via); Termo de responsabilidade sobre bens materiais

Data de produção dos documentos: 1991, 1994, 1996, 1998, 1999, 2015, 2016

Observações complementares: Documentos da Secretaria de Administração, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito.

ATIVIDADES-FIM:

Função: GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL E TERRITORIAL

Tipo documental: Comprovante de entrega de carnê de IPTU; Ficha de alteração de dados de imóvel para fins de IPTU

Data de produção dos documentos: 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 2002, 2007, 2010, 2013

Observações complementares: Documentos da Secretaria de Finanças.

Função: GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

Tipo documental: Cardápio de alimentação; Ficha de cadastro de pais de alunos; Ficha de solicitação de subsídio para transporte escolar; Relação de entrega de alimentos; Relatório de controle de estoque de alimentos e materiais; Termo de compromisso de estágio

Data de produção dos documentos: 1991, 1994, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004

Observações complementares: Documentos da Secretaria de Educação.

TOTAL DE CAIXAS: 90 Caixas.

LOCAL E DATA: Mogi Mirim, 9 de Abril de 2024.

Marcos Vinicius Lopes - Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA).

Assinatura: Marcos Vinicius Lopes

Carlos Henrique dos Santos - Chefe de Equipe - Arquivo Público Municipal.

Assinatura: Carlos Henrique dos Santos

VOCE SE INTERESSOU POR UM LOTE URBANO OU CHACARA? Anote os dados do imóvel e procure saber se encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, como também se possui aprovação junto à Secretaria de Planejamento Urbano do Município. DÚVIDAS? Fale com a Secretaria de Planejamento Urbano Telefone - 3804 1436 ou 3804 4107

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando: 1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011: "Entende-se por limpeza de imóveis: a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel; b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações; c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza. § 1º O art. 2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos. § 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro." 2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências; Resolve: NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do imóvel relacionado abaixo: Proprietário: NELSON PATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE Local: Avenida Nelson Patelli Bairro: Santa Cruz Loteamento: Jd. N. Senhora das Graças Área: 1.086,99 m² Quadra: 04 Lote: 08/09 Cadastro: 53.20.31.0167.001 Valor da Multa: R\$ 3.500,11 Preço Público: R\$ 4.900,15 Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R\$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011. A persistir a infração, o imóvel estará sujeito à cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R\$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis. Mogi Mirim, 09 de abril de 2024. LILIAN RENATA GOMES Fiscal de Postura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando: 1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011: "Entende-se por limpeza de imóveis: a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel; b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações; c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza. § 1º O art. 2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos. § 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro." 2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências; Resolve: NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do imóvel relacionado abaixo: Proprietário: CONSTRUTORA E.R.P. Local: Rua do Tucura Bairro: Tucura Loteamento: Tucura Área: 5.668,00 m² Quadra: 0000 Lote: 0000 Cadastro: 53.06.19.0560.001 Valor da Multa: R\$ 18.250,96 Preço Público: R\$ 25.551,34 Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R\$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011. A persistir a infração, o imóvel estará sujeito à cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R\$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis. Mogi Mirim, 10 de abril de 2024. VIVIAN RAQUEL MODESTO Fiscal de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO A Equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração AI Nº SEQº 00458 de 02 de Abril de 2024 à Empresa Clube Mogiano, CNPJ Nº 52.781.267.0001-67, com Endereço à Avenida Adib Chaib, 801, Centro - Mogi Mirim/SP. Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde de acordo com o artigo 122, incisos XI e XIII da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente. EDVÂNIA PATRÍCIA DE LIMA SILVA Autoridade Sanitária II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no setor competente ao Poupatempo: Av. Adib Chaib, nº 2250, Centro (Espaço Cidadão), Mogi Mirim/SP. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 30/04/2024

Table with 6 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Data Postagem, Valor Multa. Lists various license plates and associated fines.

Table with 6 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Data Postagem, Valor Multa. Lists various license plates and associated fines.

Table with 6 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Data Postagem, Valor Multa. Lists various license plates and associated fines.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

LEI Nº 6.771, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO DIPLOMA IMPRESSO EM BRAILLE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, PELAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a disponibilização gratuita, mediante requerimento, de diploma impresso em Braille, sistema de escrita tátil, para os alunos com deficiência visual quando da conclusão do ensino fundamental, médio e superior, por parte das instituições de ensino públicas e privadas, no município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. O diploma em Braille deve seguir o prazo de expedição e registro do diploma regular e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação em vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 09 de abril de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 71 de 2023 A autoria: Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

LEI Nº 6.772, DE 09 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA".

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Mogi Mirim o "DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA" a ser comemorado anualmente no mês de março, preferencialmente no segundo sábado do mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 09 de abril de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 22 de 2024 A autoria: Vereadora Mara Cristina Choquetta

A PREFEITURA QUER FALAR COM VOCÊ!

Para melhorar a comunicação com os munícipes, a Prefeitura de Mogi Mirim está realizando campanha para atualização cadastral no setor tributário.

Você receberá ligações dos números (19) 3315-0766 ou (19) 3814-1026 e mensagens via WhatsApp do número (19) 99540-5829.

Caso prefira antecipar esse processo ou se sentir mais seguro, entre em contato ou vá presencialmente no Poupatempo!

Contamos com a colaboração de todos!

*NÃO envie seus dados pessoais para números não oficiais!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, através do Chefe de Equipe da Secretaria de Finanças, pelas atribuições que lhe são conferidas, faz saber, para que sejam produzidos todos os JURÍDICOS E LEGAIS efeitos e para que os interessados não venham alegar ignorância, que, nos termos do inciso III, do artigo 256, do Código Tributário deste Município, ficam notificados, pelo presente Edital e por se acharem em lugar incerto e não sabido, os contribuintes abaixo discriminados, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolherem as taxas reclamadas, ou apresentarem impugnação por escrito sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa com posterior cobrança judicial:

1.CONTRIBUINTE: FRONT DOOR PROPAGANDA LTDA. EPP. LOCAL: RUA MANOEL FRANCISCO MENDES 399, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP. CEP: 13030-280. COD. CONTRIBUINTE: 74.716 (LANÇ - 15) ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO :O MESMO. PROCESSO :19.932/2023 RECEITA: TAXA DE LIC. PARA PUBLICIDADE, PERÍODO DE 01/7/2023 A 30/6/2024 (37 OUTDOORS) VALOR: R\$ 41.261,66 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

2.CONTRIBUINTE: R. E. ALMEIDA MÍDIA EXTERIOR LTDA. LOCAL: RUA ROBERTO LOPES LEAL 890, CHÁCARAS SANTA MARIA, JACARÉI - SP, CEP: 12.328-141. COD. CONTRIBUINTE: 218.551 (LANÇ. - 81) ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO: O MESMO. PROCESSO: 19.925/2023 RECEITA: TAXA DE LIC. PARA PUBLICIDADE, PERÍODO DE 01/7/2023 A 30/6/2024 (1 OUTDOOR) VALOR: R\$ 1.115,18 (UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

MOGI MIRIM, AOS 04 DE ABRIL DE 2024

MAURO ZEURI SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CHEFE DE EQUIPE SECRETARIA DE FINANÇAS





EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N. 031/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2023

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N. 019/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2023

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 016/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 018/2023

PAULO TARSO DE SOUZA Presidente do SAAE Mogi Mirim



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" - CON8.

O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, n° 403 - Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

Table with 4 columns: CLASSIF., INSCRIÇÃO, NOME, RG. Rows 1-5 listing candidates for various roles like Nutricionista, Operador de Rádio SAMU, Psicólogo, Psicopedagogo, and TARM/Telefonista SAMU.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2024.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Presidente



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, FAZ SABER que:

RESOLVE: HOMOLOGAR, o Processo Seletivo para o provimento dos cargos acima descritos, em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Con8, através da internet nos endereços: www.con8.org.br e www.sigmarh.com.br e por afixação no Quadro de Avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

Mogi Mirim, 10 de abril de 2024.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros. Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no setor competente ao Poupatempo: Av. Adib Chaib, nº 2250, Centro (Espaço Cidadão), Mogi Mirim/SP. Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site http://mogimirim.consultaciadao.com.br, o pagamento da mesma poderá ser efetuado com 20% de desconto até a data do vencimento, na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Internet Banking Ou via Licenciamento Eletrônico, após o vencimento, informando o número do RENAVAL do veículo. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 30/04/2024

Table with 5 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Valor Multa. Lists various vehicles and their associated fines.

Table with 5 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Valor Multa. Continuation of the list from the previous table.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

PMSB | Plano Municipal de Saneamento Básico



Plano Municipal de SANEAMENTO BÁSICO | MOGI MIRIM

Compareça à audiência pública da sua região para debater a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. Sua participação é muito importante.

Table with 3 columns: REGIÃO, LOCAL, DATA / HORÁRIO. Lists public hearing dates and locations for different regions.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação R\$ 311,00 (trezentos e onze reais) e Auxílio transporte R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administrações e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos nas **TABELAS I e II** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de MOGI GUAÇU/SP

EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE MOGI GUAÇU/SP

| Emprego | Vagas | Venc. (*) R\$ | C/H h/ Sem. | Requisitos Mínimos Exigidos | Provas |
|-----------------------------------|-------|---------------|-------------|---|---------------------------|
| Coletor de Lixo (Mogi Guaçu) | 10 | 1.490,22 | 36 | Ensino Fundamental Incompleto e ter condições físicas adequadas | Objetiva e Aptidão Física |
| Jardineiro (Mogi Guaçu) | 3 | 1.490,22 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área | Objetiva e Prática |
| Mecânico Geral (Mogi Guaçu) | 3 | 2.235,33 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático | Objetiva e Prática |
| Motorista (Mogi Guaçu) | 7 | 2.324,89 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores. | Objetiva e Prática |
| Operador de Máquinas (Mogi Guaçu) | 3 | 2.324,89 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas | Objetiva e Prática |
| Serviços Gerais (Mogi Guaçu) | 29 | 1.412,00 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | Objetiva e Aptidão Física |

TABELA II - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de MOGI MIRIM OU MOGI GUAÇU/SP

EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE MOGI MIRIM/SP

| Emprego | Vagas | Venc. (*) R\$ | C/H h/ Sem. | Requisitos Mínimos Exigidos | Provas |
|--------------------------------------|-------|---------------|-------------|---|---------------------------|
| Auxiliar Administrativo (Mogi Mirim) | 12 | 1.412,00 | 44 | Ensino Médio Completo e conhecimento prático | Objetiva |
| Encanador (Mogi Mirim) | 1 | 1.614,41 | 44 | Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área | Objetiva e Prática |
| Jardineiro (Mogi Mirim) | 2 | 1.490,22 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área | Objetiva e Prática |
| Motorista (Mogi Mirim) | 5 | 2.324,89 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores. | Objetiva e Prática |
| Operador de Máquinas (Mogi Mirim) | 3 | 2.324,89 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas | Objetiva e Prática |
| Operador de Roca Manual (Mogi Mirim) | CR | 1.490,22 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático | Objetiva e Prática |
| Pedreiro (Mogi Mirim) | 3 | 1.614,41 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático | Objetiva e Prática |
| Serviços Gerais (Mogi Mirim) | 5 | 1.412,00 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | Objetiva e Aptidão Física |

As provas serão realizadas nas cidades indicadas nas Tabelas I e II deste Edital.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 004/2024**.
b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido.**
d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".
e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 30,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento. **OBS: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 03 DE MAIO DE 2024 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetuando a inscrição.
g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **03 DE MAIO DE 2024 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. As inscrições com pagamentos feitos por aplicativos bancários que não forem compensados na data de vencimento serão indeferidas.

NÃO será aceito pagamento por agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas ou PIX.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos "**Pessoas Negras**" deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **11 e 12 de abril de 2024**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no escritório do CEMMIL, Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP conforme informações no **Item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 10 de abril de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO 295/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 6.050/18, **realiza na presente data, Errata conforme segue:**

Onde de se lê:
Fica aprovado o repasse de recurso do Edital da Renovias, conforme Plano de Trabalho apresentado:

| Nº | Processo | Projeto | OSC | Valor |
|----|-------------|------------------------|---|---------------|
| 01 | 009453/2023 | "Despertando Talentos" | Equipotência Entidade Filantrópica e Assistencial CNPJ: 54.673.611/0001-20 | R\$ 65.544,74 |

Leia-se:
Fica aprovado o repasse de recurso do Edital da Renovias, conforme Plano de Trabalho apresentado:

| Nº | Processo | Projeto | OSC | Valor |
|----|-------------|------------------------|---|---------------|
| 01 | 009453/2023 | "Despertando Talentos" | Equipotência Entidade Filantrópica e Assistencial CNPJ: 54.673.611/0001-20 | R\$ 52.435,80 |

Mogi Mirim, 08 de Abril de 2024.

ANA TERESA BRITO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a **Reunião Extraordinária**, a realizar-se dia **16 de Abril de 2024, terça-feira, às 8h00, no formato on-line**. O link será disponibilizado com antecedência.

I – Expediente

Justificativa de Ausências;
II – Correspondências recebidas
III – PAUTA

1 – Apresentação e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar;
2 – Apresentação e aprovação do Edital para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Mogi Mirim, 09 de Abril de 2024.

ANA TERESA BRITO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO N.º 297/ 2024

Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Mogi Mirim no Exercício de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 6050/2018, n.º 6.093/2019 e Lei 6051/2018 do FMDCA, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mogi Mirim deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando que os recursos depositados no FMDCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: “Os conselhos nacionais, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”;

Considerando o art. 31 da Lei 12594/2012 SINASE, que diz: “Os Conselhos de Direitos, nas 3 (três) esferas de governo, definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação”.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação Financeira, fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2024, com base nos valores estimados para aplicação nas linhas de ação aprovadas, em conformidade com o art. 26 da Lei municipal 6.051/2018, expressa na seguinte forma:

I - por expressa previsão legal, a fração fixa obrigatória de 5% (cinco por cento), para programas, conforme estabelece o artigo 227, §3º, VI, da CF c.c. o artigo 260, § 2º, ECA: **R\$ 64.585,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseite centavos);**

II - por expressa previsão legal, a fração fixa obrigatória de 5% (cinco por cento) para ações previstas na Lei nº 12.594/2012, em especial para capacitação, sistema de informação e avaliação conforme artigo 31: **R\$ 64.585,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseite centavos);**

III - a fração fixa obrigatória de 10% (dez por cento) para as despesas de efetivação das políticas e atribuições do CMDCA: **R\$ 129.170,34 (cento e**

vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos);

IV - a proporção de 80% (oitenta por cento) será direcionada para ações, programas e projetos aprovados pelo CMDCA por meio de edital de chamamento público para atender crianças e adolescentes em conformidade com o Plano de Ação 2023: **R\$ 1.033.362,70 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);**

V - por deliberação de repasse de valores captados conforme Resolução nº 02/23 – Edital de chancela de projetos para captação de recursos aprovados pelo CMDCA e Deliberação nº 283/23: **R\$ 654.700,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos);**

VI - **Valor Total a ser aplicado: 1.946.403,96 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais, e noventa e seis centavos)**

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMDCA.

Art. 3º. Fica vedada, ainda, a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- I - a transferência, sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - **o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;**
- V - **investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e aluguel de imóveis públicos e ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.**

Parágrafo único. O CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V desse artigo por meio de resolução própria, desde que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de vigência.

Art. 4º – O repasse dos recursos e a prestação de contas deverão estar em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações conforme Lei 13.204/2015;

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeito as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 09 de abril de 2024.

ANA TERESA BRITO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

CMH CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL

O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se dia 11/04/2024, quinta-feira, no horário das 08:00 às 09h00, em formato híbrido, conforme pauta que segue:

I – Expediente
Justificativa das Ausências

II – Pauta

- Análise das famílias com solicitação de locação social;
- Informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – Martim Francisco;
- Solicitação de Doação de materiais.

Mogi Mirim, 09 de Abril de 2024

Eng.º PAULO ROBERTO TRISTÃO
Presidente do C.M.H

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

ERRATA DELIBERAÇÃO 292/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 6.050/18, realiza na presente data, **Errata conforme segue:**

Onde de se lê:
Fica aprovado o repasse de recurso do Edital da Renovias, conforme Plano de Trabalho apresentado:

| Nº | Processo | Projeto | OSC | Valor |
|----|-------------|------------------------|--|---------------|
| 01 | 009453/2023 | “Despertando Talentos” | Equipotência Entidade Filantrópica e Assistencial CNPJ: 54.673.611/0001-20 | R\$ 65.544,74 |

Leia-se:
Fica aprovado o repasse de recurso do Edital da Renovias, conforme Plano de Trabalho apresentado:

| Nº | Processo | Projeto | OSC | Valor |
|----|-------------|------------------------|--|---------------|
| 01 | 009453/2023 | “Despertando Talentos” | Equipotência Entidade Filantrópica e Assistencial CNPJ: 54.673.611/0001-20 | R\$ 52.435,80 |

Mogi Mirim, 08 de Abril de 2024.

ANA TERESA BRITO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO 296 /2024

1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução nº 002/2018, que **Dispõe sobre o Registro de Entidades não governamentais e do Registro de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências**, em reunião extraordinária, realizada na presente data, 09 de abril de 2024, analisou e **Deliberou** pela aprovação em caráter **provisório** a Inscrição da OSC e seu respectivo programa abaixo, devendo em 6 (seis) meses apresentar os documentos restantes para a concessão da inscrição definitiva.

Inscrição de Entidade: **Início 09/05/2024 a 30/11/2024.**
Inscrição de Programa: **Início 09/05/2024 a 30/11/2024.**

| Organização da Sociedade Civil | Processo | Resolução 002/2018 |
|---|-------------|---|
| Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social | 006580/2023 | Inscrição Entidade Provisória Inscrição de Programa Provisório “Acolhimento Institucional” |

2º O CMDCA elaborará Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, para acordarem os documentos faltantes, bem como no prazo estipulado efetivar a entrega dos documentos necessários a inscrição definitiva da OSC.

§ 1º Com a inscrição Provisória, a OSC poderá ocupar a representação da composição do CMDCA “Acolhimento Institucional e/ou Colocação Familiar”, com direito a voz e voto, nas decisões da plenária;
§ 2º A OSC não poderá receber nenhum recurso advinda do FMDCA até a regularização dos documentos necessários para a inscrição definitiva.

Mogi Mirim, 09 de abril de 2024.

ANA TERESA BRITO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024 - PROCESSO N. 3.873/2024

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para construção de 01 (um) empreendimento habitacional, elaboração de todos os projetos executivos, aprovação em todas as instâncias, órgãos e entidades necessárias, contratação, gestão, produção e legalização de 100 (cem) casas térreas, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 01, conforme Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e que é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF) no município de Mogi Mirim/SP. A Comissão Técnica, através de seu Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º lugar: CONSTRUTORA ITALIANA S.A - 31 pontos; 2º lugar: BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 28 pontos; 3º lugar: WJF CONSTRUTORA LTDA - 24 pontos; 4º lugar: INFRAFÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 23 pontos. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: JUSTA CONSTRUTORA LTDA - 18 pontos; FOCUS CONSULTING ENGENHARIA LTDA - 10 pontos. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Mogi Mirim, 09 de abril de 2024. Presidente da Comissão Especial

PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Obras e Habitação Popular

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL COMBEA

EDITAL

O Secretário de Meio Ambiente, em cumprimento a Lei Municipal nº 5.502, de 13/12/2013 que cria o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, Lei nº 5.720, de 27/10/2015 e Lei nº 6.089, de 27/05/2019, que altera dispositivos da Lei 5.502 e Portaria nº 115/24, de 03/04/2024, que nomeia representantes para compor o Conselho, convoca titulares e suplentes para a **Reunião de Posse e Eleição da Diretoria**, gestão Abril/2024 a Abril/2026, a realizar-se no próximo dia 12/04/2024, às 8h00, na Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi - Mogi Mirim -SP.

Mogi Mirim, 08 de Abril de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EDITAL

O Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições, em atenção a Lei Municipal 6.406, de 10 de Março de 2022, convoca **seus conselheiros titulares e suplentes**, para a reunião ordinária, a realizar-se **dia 12/04/2024, às 8h00**, na Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi - Mogi Mirim – SP.

I – Expediente
Justificativa de Ausências;
Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

II – Informes

III – Correspondências recebidas

IV – Pauta
Apresentação do novo Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; Campeonato Amador 2024;
Saldo da conta bancária do Fundo Municipal do Esporte, Juventude e Lazer.

Mogi Mirim, 09 de Abril de 2024.

ADRIANA ALAMINO GARCIA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

ERRATA Deliberação nº 294 /24

Onde se lê:
Considerando que a organização ICA - Instituto de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim, através da deliberação 238/23, recebeu chancela para captação de recursos para o financiamento dos projetos “Papo Reto” (R\$ 355.843,24) e “Núcleo Integra” (R\$115.638,21) e o valor arrecadado para ambos os projetos foi superior ao autorizado;

Leia-se:
Considerando que a organização ICA - Instituto de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim, através da deliberação 238/23, recebeu chancela para captação de recursos para o financiamento dos projetos “Papo Reto” (R\$115.638,21) e “Núcleo Integra” (R\$ 355.843,24) e o valor arrecadado para ambos os projetos foi superior ao autorizado;

ANA TERESA BRITO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 5.969/2017, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se dia **10 de abril de 2024, às 8h30**, na Casa dos Conselhos situada à Av. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi, e também on-line, conforme link que será enviado no dia da reunião.

I - EXPEDIENTE
- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Justificativa das ausências.

II- PAUTA
1 - Análise do Projeto do Fimmade - Festival Internacional de Inverno de Mogi Mirim;
2 - Lei Paulo Gustavo;
3 - Programação da Festa do Dia do Trabalhador.

Mogi Mirim, 08 de abril 2024.

DENILSON ADORNO SCARPITI
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.226

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 1.641.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA 047/2023 – PROCESSO N. 25.784/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra da nova escola no Jardim Linda Chaib localizado na Rua Padre José Joaquim de Oliveira Brazeiros, s/nº, no município de Mogi Mirim/SP. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 190/2023, chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º lugar: TM8 CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 11.330.047,76; 2º lugar: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 11.969.303,02; 3º lugar: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 12.200.883,44; 4º lugar: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – R\$ 12.250.000,00; 5º lugar: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA – R\$ 12.823.962,66. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Mogi Mirim, 09 de abril de 2024. Presidente da CPL.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2023

Processo nº 6.076/2023 – OBJETO: Prorrogação contratual referente a execução de recuperação de capa asfáltica (tapa buracos), das vias públicas no Município de Mogi Mirim/SP, decorrentes da manutenção no sistema viário do município, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, transporte e acessórios em geral e recuperação de capa asfáltica (tapa valas), das vias públicas no Município de Mogi Mirim/SP, decorrentes da manutenção, reparo e execução de ligações de água e esgoto, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, transporte e acessórios em geral - Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – valor de 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais). Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses - Data de assinatura: 08 de abril de 2024.

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N. 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2023

Processo nº 10.289/2023 – OBJETO: Contratação de seguro para a frota (veículos e máquinas) do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. Valor de R\$ 10.864,84 - Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 082/2022 INEXIGIBILIDADE N. 014/2021

Processo nº 12.881/2021 – OBJETO: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/ SP. CONTRATADO: BEATRIZ POLETTINI 39793209879. Prorrogação: até o dia 31 de março de 2025 - Assinatura: 27 de março de 2024.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022

Processo nº 2.158/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento de um portal web site para a Prefeitura e o SAAE de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA – Valor de R\$ 25.385,76. Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses - Data de assinatura: 05 de abril de 2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 085/2023 CONCORRÊNCIA N. 002/2023

Processo nº 3.905/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de pista de skate, localizada na Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, no município de Mogi Mirim/SP, através de recurso proveniente de emenda parlamentar do deputado Barros Munhoz - Contratada: PLACON CONSTRUTORA LTDA – Prorrogação de prazo de execução do serviço até 17 de maio de 2024 - Data de assinatura: 15 de março de 2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - Contratante: Prefeitura de Mogi Mirim - Processo nº 10.987/2023 - OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos para manejo de resíduos e destinação sustentável de resíduos no âmbito do município de Mogi Mirim/SP - Fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e a vigência em 03 (três) meses, até 21 de setembro de 2024 – CONTRATADA: FIA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – Data de assinatura: 04 de abril de 2024.

EXTRATO DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 018/2024 – CONCORRÊNCIA N. 032/2023

Processo nº 18.624/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração da pintura e troca de calha na Capela de São Miguel, localizada no Cemitério Municipal da Saudade, no município de Mogi Mirim/SP, através do orçamento impositivo da vereadora Mara Cristina Choqueta. CONTRATADA: MOGICOM CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 1.806,68. Fica prorrogado o prazo de execução do serviço contratual por mais 30 (trinta) dias, até o dia 19 de abril de 2024. Data de assinatura: 21 de março de 2024.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

FALE COM O SAAE

**ATENDIMENTO 24 HORAS:
08000 165195
3805 9900**

**WHATSAPP ATENDIMENTO POR ASSISTENTE VIRTUAL (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)
(19) 99974 3088**

NOTÍCIAS, SERVIÇOS E AGÊNCIA VIRTUAL.
ACESSE NOSSO SITE
SAEMOGIMIRIM.SP.GOV.BR



